DECRETO Nº. 14.338/21

Abre na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.078.000,00 (dois milhões, setenta e oito mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.788 de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.078.000,00 (dois milhões, setenta e oito mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.01.10.305.0012.2452 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 0890 –Fonte100 Material de Consumo.....R$50.000,00

02.12.02.10.122.0012.2460 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.3.90.30.00 - F. 0923 –Fonte102 Material de Consumo.....R$100.000,00

02.12.02.10.302.0012.2438 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
3.3.90.30.00 - F. 0975 –Fonte159 Material de Consumo.....R$100.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0977 –Fonte159 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$30.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.30.00 - F. 0990 –Fonte159 Material de Consumo.....R$50.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0995 –Fonte159 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$1.000.000,00

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.50.41.00 - F. 1031 –Fonte155 Contribuições.....R$200.000,00

02.12.02.10.302.0012.2462 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA COVID-19 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.34.00 - F. 1291 –Fonte159 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato .....R$530.000,00

02.15.01.15.122.0006.1051 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00 - F. 1222 –Fonte100 Obras e Instalações.....R$18.000,00

Total.....R$2.078.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.12.01.10.062.0004.2430 - ATENDIMENTOS A MANDADOS JUDICIAIS
3.3.90.91.00 - F. 0889 Fonte100- Sentenças Judiciais.....R$50.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.1.90.11.00 - F. 0985 –Fonte102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR$100.000,00

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.90.39.00 - F. 1034 –Fonte155 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$ 200.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1034 –Fonte159 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$1.710.000,00

02.15.01.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

4.4.90.51.00 - F. 1224 –Fonte100 Obras e Instalações.....R$18.000,00

Total.....R$2.078.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2021.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/04/2021.

Divinópolis, 13 de abril de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município